

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
<b>% de Reajuste:</b>		<b>2,4%</b>	
<b>Período de Vigência: 01/09/2020 a 30/06/2021</b>			
<b>Municípios: ALCINÓPOLIS, AMAMBAL, ANASTÁCIO, ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BODOQUENA, BONITO, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CARACOL, CHAPADÃO DO SUL, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, DOURADINA, DOURADOS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, IGUAATEMI, INOCÊNCIA, ITAPORÃ, ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, JAPORÃ, JARDIM, JATEÍ, JUTI, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, MIRANDA, MUNDO NOVO, NAVIRAÍ, NIOAQUE, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SETE QUEDAS, SIDROLÂNDIA, SONORA, TACURU, TAQUARUSSU, TERENOS e VICENTINA</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (M<sup>3</sup>)</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	00 a 10	4,71	2,36
	11 a 15	6,04	3,00
	16 a 20	6,26	3,12
	21 a 25	6,69	3,36
	26 a 30	8,42	4,22
	31 a 50	9,98	5,01
	Acima de 50	11,02	5,52
<b>COMERCIAL</b>	00 a 10	6,41	3,21
	Acima de 10	13,30	6,65
<b>INDUSTRIAL</b>	00 a 10	10,07	5,05
	Acima de 10	19,42	9,69
<b>PODER PÚBLICO</b>	00 a 20	6,53	3,26
	Acima de 20	27,15	13,58

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste:		<b>2,4%</b>	
Período de Vigência: <b>01/09/2020 a 30/06/2021</b>			
Municípios: <b>ÁGUA CLARA, BATAGUASSU, BRASILÂNDIA, SANTA RITA DO PARDO e SELVÍRIA.</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (M<sup>3</sup>)</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
<b>CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC</b>		<b>8,65</b>	
<b>RESIDENCIAL</b>	00 a 10	4,41	2,20
	11 a 15	5,57	2,80
	16 a 20	5,95	2,98
	21 a 25	6,64	3,31
	26 a 30	6,85	3,42
	31 a 50	8,24	4,12
	Acima de 50	8,55	4,26
<b>CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC</b>		<b>8,65</b>	
<b>COMERCIAL</b>	00 a 10	5,46	2,73
	Acima de 10	11,83	5,92
<b>CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC</b>		<b>8,65</b>	
<b>INDUSTRIAL</b>	00 a 10	8,24	4,12
	Acima de 10	17,58	8,78
<b>CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC</b>		<b>8,65</b>	
<b>PODER PÚBLICO</b>	00 a 20	5,71	2,85
	Acima de 20	23,31	11,64

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste:		<b>3,3%</b>	
Período de Vigência: <b>01/09/2020 a 30/06/2021</b>			
Município: <b>TRÊS LAGOAS</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC</b>		<b>4,35</b>	
<b>RESIDENCIAL</b>	00 a 10	4,46	2,23
	11 a 15	5,64	2,82
	16 a 20	6,01	3,01
	21 a 25	6,69	3,34
	26 a 30	6,91	3,46
	31 a 50	8,32	4,16
	Acima de 50	8,65	4,32
<b>CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC</b>		<b>4,35</b>	
<b>COMERCIAL</b>	00 a 10	5,53	2,76
	Acima de 10	11,95	5,97
<b>CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC</b>		<b>4,35</b>	
<b>INDUSTRIAL</b>	00 a 10	8,32	4,16
	Acima de 10	17,75	8,86
<b>CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC</b>		<b>4,35</b>	
<b>PODER PÚBLICO</b>	00 a 20	5,76	2,89
	Acima de 20	23,53	11,77

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste:		<b>2,4%</b>	
Período de Vigência: <b>01/09/2020 a 30/06/2021</b>			
Municípios: <b>APARECIDA DO TABOADO e NOVA ALVORADA DO SUL</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (M<sup>3</sup>)</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	00 a 10	4,71	3,31
	11 a 15	6,04	4,23
	16 a 20	6,26	4,38
	21 a 25	6,69	4,70
	26 a 30	8,42	5,89
	31 a 50	9,98	7,00
	Acima de 50	11,02	7,72
<b>COMERCIAL</b>	00 a 10	6,41	4,50
	Acima de 10	13,30	9,31
<b>INDUSTRIAL</b>	00 a 10	10,07	7,05
	Acima de 10	19,42	13,60
<b>PODER PÚBLICO</b>	00 a 20	6,52	4,59
	Acima de 20	27,15	18,98

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste:		<b>2,4%</b>	
Período de Vigência: <b>01/09/2020 a 30/06/2021</b>			
Município: <b>COXIM</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (M³)</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	00 a 10	4,71	2,41
	11 a 15	6,04	2,87
	16 a 20	6,25	3,29
	21 a 25	6,69	3,82
	26 a 30	8,42	4,50
	31 a 50	9,98	4,59
	Acima de 50	11,02	4,70
<b>COMERCIAL</b>	00 a 10	6,42	4,50
	Acima de 10	13,29	4,50
<b>INDUSTRIAL</b>	00 a 10	10,07	5,87
	Acima de 10	19,42	5,87
<b>PODER PÚBLICO</b>	00 a 20	6,52	4,37
	Acima de 20	27,15	8,80

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste:		<b>2,40%</b>	
Período de Vigência: <b>01/09/2020 a 30/06/2021</b>			
Município: <b>LADÁRIO</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (M<sup>3</sup>)</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	00 a 10	4,71	2,36
	11 a 15	6,04	3,00
	16 a 20	6,26	3,12
	21 a 25	6,69	3,36
	26 a 30	8,42	4,22
	31 a 50	9,98	5,01
	Acima de 50	11,02	5,52
<b>COMERCIAL</b>	00 a 10	6,41	3,21
	Acima de 10	13,30	6,65
<b>INDUSTRIAL</b>	00 a 10	10,07	5,05
	Acima de 10	19,42	9,69
<b>PODER PÚBLICO</b>	00 a 20	6,53	3,26
	Acima de 20	27,15	13,58
<b>NOTAS</b>			
1 – A cota mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas até a cota básica (10m <sup>3</sup> );			
2 – Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual à cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;			
3 – As ligações cadastradas com a Tarifa Social obedecerão aos critérios da classificação estabelecidos pela SANESUL.			
<b>CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL</b>			
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:			
1 – Residência <b>unifamiliar</b> ;			
2 – Morador de sub-habitação (barraco) ou construção em alvenaria ou outro tipo de área até <b>50m<sup>2</sup></b> ;			
3 – Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês;			
4 – Estar <b>adimplente</b> com a SANESUL. Caso esteja inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;			
5 – Consumo mensal de <b>até 20m<sup>3</sup></b> ;			
6 – Comprovar renda familiar até <b>1 (um) salário mínimo</b> ;			
7 – O desconto concedido para Tarifa Social é de <b>62,25%</b> sobre a tarifa vigente.			